

-----**ACTA N.º 16**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09  
DE JUNHO DE 2010:** -----

----- No dia nove de Junho do ano dois mil e dez, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelas 10 horas, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para apresentar a seguinte intervenção escrita: -----

**FUNDAÇÃO MATA DO BUSSACO** -----

A Fundação Mata do Bussaco foi criada pelo DL n.º 120/2009, de 19 de Maio. Prevêem os Estatutos da Fundação que a mesma visa a recuperação, requalificação e revitalização, gestão, exploração e conservação de todo o Património, natural e edificado, da Mata Nacional do Bucaço. -----

Ficou igualmente definido no diploma legislativo que criou a Fundação que a partir do ano de 2009, inclusive, o membro do Governo responsável pela área da agricultura, do desenvolvimento rural e das Pescas deveria inscrever no Orçamento de Estado uma verba a transferir para a Fundação, destinada a assegurar uma contribuição para as despesas de funcionamento. -----

Ora é público que um ano volvido sobre a criação da Fundação, o Estado que nós devíamos considerar pessoa de bem, ainda não cumpriu aquilo a que se obrigou legalmente, ou seja, a

contribuir financeiramente para as despesas de funcionamento da Fundação. Ora, sabendo nós que a Fundação, para além das eventuais contribuições regulares ou extraordinárias que os fundadores, nomeadamente, a Câmara Municipal da Mealhada lhe possam conceder, não possui quaisquer outras formas de financiamento que lhe permitam cumprir os seus fins, preocupamos que a Fundação só tenha a sua sobrevivência assegurada através dos contributos da CMM. Esta é uma situação grave, que deve ser denunciada publicamente. Mas também devemos de forma oficial requerer aos responsáveis governativos que a Lei é para cumprir e como tal não pode o Governo continuar a furtar-se as suas responsabilidades. -----

É por isto que proponho que esta Câmara aprove uma proposta no sentido de fazer chegar ao Governo Português este descontentamento e preocupação sobre o funcionamento da Fundação Mata do Buçaco e a eventualidade da mesma poder vir a ser declarada economicamente inviável. -----

E precise não esquecer que um dos poderes da Fundação é alienar os bens imóveis do seu património desde que não afectos à prossecução do seu fim estatutário; E com certeza nenhum de nós, nem os Municípios, desejariam que a Fundação tivesse que alienar o seu Património para garantir a sua subsistência. -----

No entanto, e porque a Fundação tem mantido a sua actividade e com certeza estará a suportar as despesas com o seu funcionamento, solicitava à Câmara Municipal que me fornecesse extracto de conta-corrente dos eventuais pagamentos regulares ou extraordinários realizados desde a criação da Fundação até à presente data. E requiero esta informação porque julgo que no Orçamento para 2010 estas contribuições não estariam ali espelhadas ou se estavam, dado o incumprimento do Governo até meados do ano de 2010, pode ter havido necessidade de se reforçar a verba prevista para contribuições à Fundação no presente ano, o que, só por si, desvirtua o Orçamento aprovado por este Executivo. -----

Os Vereadores do PSD (António Miguel Ferreira e Leonor Lopes). -----

O Senhor Presidente referiu subscrever o que foi dito pelo Senhor Vereador na sua intervenção, tendo acrescentado que a Câmara Municipal está a desenvolver todos os esforços para que sejam cumpridos os compromissos assumidos pela Administração Central, não obstante entender que a Câmara não deve nem pode intrometer-se na gestão da Fundação, devendo-se aguardar a publicação da lei da Execução do Orçamento do Estado. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que sendo a Câmara

Municipal parte integrante da Fundação Mata do Bussaco, cabe-lhe também intervir para que a Administração Central cumpra aquilo a que se vinculou. ----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que subscreve a intervenção do Senhor Vereador António Miguel Ferreira e enalteceu o trabalho realizado até agora pelo Senhor Presidente da Fundação e de toda a sua equipa. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio a propósito do mesmo assunto, tendo referido que, apesar de subscrever a intervenção do Senhor Vereador António Miguel Ferreira, pelo facto de não estar ainda esgotado o prazo para a concessão do apoio pela Secretaria de Estado, ser de opinião que se deverá aguardar algum tempo até se tomar alguma posição sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que a interpelação que propôs fosse feita ao Governo é apenas uma advertência para que seja cumprido o que foi prometido, tendo em conta todo o trabalho que já foi desenvolvido pela Fundação. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins voltou a intervir, referindo que neste momento ainda não há incumprimento por parte da Administração Central, uma vez que o exercício de 2009/2010 ainda não terminou. -----

2) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira voltou a intervir, a propósito do assunto constante da Ordem do Dia, relativo à empreitada de Acesso ao Centro Educativo de Pampilhosa, para questionar a Câmara sobre a forma como iriam ser realizados os transportes escolares dos utentes do referido centro educativo. Chamou a atenção para as questões de segurança e para a especial necessidade de vigilância das crianças entre os 6 e os 9 anos, que irão exigir naturalmente de outros cuidados que até agora não eram necessários. Colocou as seguintes questões: -----

-serão as carreiras públicas adequadas àquelas crianças? -----

-dispõem os autocarros de segurança para realizar esse transporte? -----

-está prevista a aquisição ou contratualização de meios de transportes especiais para estes alunos? -----

O Senhor Presidente interveio para responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador António Miguel Ferreira, tendo referido que os transportes

serão específicos para as crianças do primeiro ciclo, sem qualquer utilização das actuais carreiras públicas. -----

3) O Senhor Vereador Júlio Penetra interveio para fazer referência à realização do Evento Nacional de Marcha e Corrida, que decorreu no passado dia 6 de Junho, no Parque da Cidade. Foi uma iniciativa realizada de Norte a Sul do País, em cinco cidades em simultâneo, tendo sido a Mealhada a cidade escolhida na Zona Centro, no âmbito do Programa Nacional de Marcha e Corrida. -----

4) A Senhora Vice-Presidente interveio para lamentar que algumas pessoas critiquem a ausência de eventos culturais no Concelho e não estejam presentes quando se realizam espectáculos de qualidade, como aconteceu com o concerto de Jacinta, que teve lugar no Cine-Teatro Messias. -----

#### **1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 15), após se ter procedido à sua leitura.* -----

#### **2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2010 – RELATÓRIO FINAL:** -----

O Senhor Presidente solicitou ao público presente na reunião que se ausentasse da sala para a análise reservada do assunto mencionado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório Final do processo disciplinar supra referenciado, datado de 2/06/2010, elaborado pela respectiva instrutora, e que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. No mencionado relatório, a instrutora do processo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, propõe a aplicação ao arguido da pena disciplinar de suspensão, prevista nos n.ºs 3 e 4 do art.º 10.º e art.º 17.º do Estatuto, por um período de trinta dias, com perda da remuneração correspondente e da contagem do tempo de serviço para antiguidade, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 11.º do citado Estatuto.

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu concordar com o teor do relatório, mas sugeriu a redução da pena de suspensão proposta de 30 para

20 dias, pelo facto de se referir no relatório a inexistência de antecedentes disciplinares. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que se deve ter em atenção o efeito social da aplicação da pena. -----

O Senhor Presidente referiu que a proposta constante do relatório, relativa à pena a aplicar, deverá ser sujeita a votação, a qual deverá, em conformidade com o que estabelece o art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ser feita por escrutínio secreto. Após se ter realizado a votação por escrutínio secreto, verificou-se que a proposta constante do relatório final foi rejeitada por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra. -----

O Senhor Presidente referiu que, tendo sido proposta a redução da pena de suspensão de 30 para 20 dias, com fundamento no facto de não existirem antecedentes disciplinares susceptíveis de serem qualificados como circunstância agravante da infracção disciplinar praticada pelo arguido, colocou à votação a aplicação da pena de suspensão de 20 dias, limite mínimo previsto na lei, tendo a mesma sido aprovada, por escrutínio secreto, com 6 votos a favor e 1 contra. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um contra, aplicar ao trabalhador, António Batista da Cruz, a pena de suspensão, por um período de 20 dias, com perda da remuneração correspondente e da contagem do tempo de serviço para antiguidade, com os fundamentos constantes do citado relatório, e com base na circunstância de inexistirem antecedentes disciplinares susceptíveis de serem qualificados como circunstância agravante da infracção disciplinar praticada pelo arguido. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

INTERRUPÇÃO E REÍNÍCIO DOS TRABALHOS – Os trabalhos foram interrompidos às 13 horas e 20 minutos, e reiniciados às 14 horas e 30 minutos, com a presença de todos os membros do Executivo Municipal. -----

### **3. ÂMBITO DA APLICAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS PREVISTOS NO N.º 1, DO ART.º 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010 – INFORMAÇÃO N.º 18/DAJ/2010: -----**

*A Câmara Municipal analisou a informação n.º 18/DAJ/2010, de 04/06/2010, da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou por unanimidade, considerar que as aquisições de serviços efectuados a pessoas singulares, no âmbito das categorias a seguir indicadas: aquisições de serviços tipográficos; aquisição de serviços de reparação e/ou manutenção de máquinas, viaturas e outros equipamentos; aquisições de serviços de animação de eventos; aquisição de serviços de aluguer de equipamentos diversos; aquisição de serviços de "catering"; aquisição de serviços de gravação/estampagem e molduração de artigos; aquisição de serviços de serralharia; aquisição de serviços de natureza artística na área da música, pintura, escultura, etc, não envolvem a prestação de trabalho subordinado, para efeitos de cumprimento da formalidade prevista no n.º 1 do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, na redacção dada pela Lei do Orçamento de Estado para 2010. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**4. REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª FASE – PROPOSTA N.º 09/2010: -----**

Foi submetida à apreciação da Câmara Municipal a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

**-----PROPOSTA N.º 09/2010-----**

Considerando que estão reunidas as condições para se iniciar o processo de alienação dos lotes de terreno integrados na Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª fase, remeto para aprovação pela Câmara Municipal, o **Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase**, contendo as regras e condições a que o mesmo deve obedecer. A anterior proposta de regulamento, aprovada pela Câmara Municipal em 09/06/2005 e pela Assembleia Municipal em 24/06/2005, não restringia o seu âmbito de aplicação ao processo de alienação dos lotes da ZIP integrados na 1.ª fase da operação de loteamento (art.º 1.º). Contudo, a sua aplicação à venda de lotes da 2.ª fase da

operação de loteamento, implicaria a revisão de algumas das disposições, de forma a adaptá-las às alterações legislativas entretanto ocorridas no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação. Optou-se assim por elaborar uma nova proposta de regulamento, aplicável especificamente à alienação de lotes da 2.ª fase, na qual foram introduzidas as referidas alterações, de conteúdo meramente formal. A presente proposta, após a sua aprovação pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deve ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º, da citada lei, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Mealhada, 04 de Junho de 2010. -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral). -----

*A Câmara Municipal depois de analisar a proposta de regulamento, deliberou, por unanimidade proceder à sua aprovação, com as seguintes alterações: ---*

*- Na parte final do art.º 5.º foi aditado o seguinte: "(...) bem como na página electrónica do Município"; -----*

*- No n.º 7 do art.º 18.º, o prazo de três meses aí previsto foi alargado para seis meses; -----*

*- No n.º 4 do art.º 22.º, o prazo de 30 dias aí previsto foi aumentado para 60 dias. -----*

*O Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase aprovado pela Câmara Municipal, que se dá como integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, fica arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 79, em conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto. -----*

*Mais deliberou a Câmara Municipal remeter o Regulamento à apreciação da Assembleia Municipal de Mealhada, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

A Senhora Vereadora Leonor Lopes apresentou a seguinte intervenção escrita:

**REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA -----**

Entendemos o sector industrial como o motor do desenvolvimento económico do concelho a par do Turismo. Por essa razão cabe às entidades públicas e concretamente à Câmara Municipal estimular a expansão do sector industrial através das medidas colocadas ao seu alcance, nomeadamente, promovendo operações de base territorial abrangendo a área de influência do concelho, em microempresas, oferecendo mão de obra e promovendo o desenvolvimento social e pessoal da população; facilitar canais de comunicação entre o Município e as empresas instaladas e potencialmente a instalar e, sobretudo, ceder áreas de implantação a preço simbólico ou preço de custo e investimento, prestando ainda apoio técnico ao nível do licenciamento. -----

Ora, o Regulamento de Venda de Lotes de Terrenos na Zona Industrial da Pedrulha devia não só espelhar essa preocupação relativa à expansão industrial como devia igualmente ter em conta os tempos de crise económica que são igualmente sentidos pelos empresários locais e externos. Terá a Câmara conhecimento de que para muitos empresários locais que têm a firme intenção de expandir a sua empresa ou deslocalizá-la dos centros habitacionais para as Zonas Industriais é impossível adquirir lotes aos preços ora praticados. -----

Ao mantermos os preços praticados em tempos de bonança económica estamos a condenar muitos empresários à estagnação e, conseqüentemente, estamos a colaborar activamente para que o desenvolvimento empresarial no concelho da Mealhada não se realize ao ritmo que todos desejávamos. -----

Os Vereadores do PSD (António Miguel Ferreira e Leonor Lopes). -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins apresentou a seguinte intervenção escrita: -----

Apesar de ter votado favoravelmente o R.V.L.T. da Z. I. DA Pedrulha – 2.ª Fase, quero deixar registado que apesar de aceitar como importante a igualdade de tratamento dos promitentes adquirentes, em relação à 1.ª Fase, registo que deveria ter sido feita uma reflexão mais forte sobre o momento que atravessamos e tendo em conta que o que se pretende é cativar investimento, sem olhar simplesmente à receita para os cofres do Município. Devemos sim possibilitar um acelerar do desenvolvimento económico do Município. -----

Mealhada, 9/06/2010. -----

A Vereadora (Arminda Martins). -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

1) Esteve presente o Senhor José Manuel Miranda Veiga, que interveio para colocar algumas questões. Começou por perguntar se a acta da reunião pública em que esteve presente, foi censurada ou se houve negligência na sua elaboração, uma vez que houve diálogo entre os intervenientes e o que



foi escrito nos jornais não está referido na acta. Acrescentou que na referida reunião colocou algumas questões sobre o concurso do médico veterinário que gostaria de ver esclarecidas. Disse ter conhecimento de uma decisão do Tribunal Central Administrativo e perguntou se a Câmara tinha sido notificada. O Senhor Presidente referiu que o Senhor José Miranda Veiga deveria com certeza compreender que as actas não são elaboradas a partir das notícias que vêm nos jornais, e que delas constam As deliberações tomadas pela Câmara Municipal sobre os assuntos analisados. O Senhor Presidente disse que a única decisão do Tribunal Administrativo de Aveiro de que a Câmara teve conhecimento até ao momento foi a de arquivamento do processo. -----

2) Esteve presente o Senhor Rogério Pires Pereira, referindo ter solicitado aos serviços da Câmara Municipal a emissão de uma declaração comprovativa de que cedeu espaço de terreno, para construção da estrada municipal Mealhada/Vacariça, mas que o Senhor Eng.º Calisto o informou que não seria possível emitir a declaração solicitada pelo facto de não ter havido expropriação. -----

O Senhor Presidente referiu que o assunto iria ser analisado com o Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e posteriormente, o requerente seria informado. -----

#### **5. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – INFORMAÇÃO:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração da escritura n.º 02/2010, de 20/05/2010, de compra e venda de um prédio urbano para alargamento da Rua da Fonte Velha, no Lograssol, inscrito na matriz predial urbana sob o número 275, da Freguesia de Vacariça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, sob o número 576, propriedade de Joaquim Ferreira Marques e esposa, residentes no Lograssol, Freguesia de Vacariça, Município de Mealhada, pelo valor de 2.496,00€. -----*

#### **6. REGISTO DE PAGAMENTOS.** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 31 de Maio de 2010, no valor de 1.408.456,03€. -----*

#### **7. REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental n.º 1, no valor de 145.000,00€ e remeter o assunto para apreciação pela Assembleia Municipal, em cumprimento e para efeitos do disposto no art.º 53º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**8. EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE PONTE EM VÁRZEAS – LUSO” – INFORMAÇÃO N.º 060/2010: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 26/05/2010, que aprovou o Relatório Final sobre as propostas apresentadas ao concurso da empreitada mencionada em epígrafe, bem como a adjudicação da referida empreitada à empresa NOVA GENTE ii – Empreendimentos Turísticos S.A., pelo valor de 376.931,11€ (IVA incluído à taxa de 5%), nos termos da informação n.º 060/2010, da Técnica Superior, Teresa Oliveira. -----

**9. VIA DE ACESSO AO CENTRO EDUCATIVO DA PAMPILHOSA – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 25/05/2010, que aprovou a proposta do Júri do Procedimento do Concurso Público da empreitada mencionada em epígrafe, de 25/05/2010. -----

**10. VIA DE ACESSO AO CENTRO EDUCATIVO DA PAMPILHOSA – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 27/05/2010, que aprovou a proposta do Júri do Procedimento do Concurso Público da empreitada mencionada em epígrafe, de 27/05/2010. -----

**11. CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PLATAFORMA RODO-FERROVIÁRIA DA PAMPILHOSA – LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO: -----**

A Câmara Municipal analisou a informação da Senhora Chefe da Divisão Urbanística, de 26/04/2010, tendo deliberado, nos termos nela propostos, por unanimidade, proceder à libertação da caução, prestada mediante Garantia Bancária, no valor de 4.950,00€, apresentada pela Firma Risco Calculado – Arquitectura e Engenharia, Lda. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

## **12. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS (Ponto n.º 13 da Ordem do Dia):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 27 de Maio a 08 de Junho de 2010, proferidos pelo Senhor Vereador com competência delegada, José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 16 horas e 15 minutos. -----

## **PROCESSO N.º 22-2010-88 – NATÉRCIA CRISTINA RAMOS FERREIRA SANTOS E SOUSA.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar a requerente da obrigação de criação de um lugar de estacionamento privado, por ser tecnicamente inviável, dada a configuração do prédio e respectiva frente com o arruamento existente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião, às 16 horas e 20 minutos. -----

## **13. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (Ponto n.º 12 da Ordem do Dia):** -----

A Câmara Municipal analisou a informação do Senhor Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, de 4/06/2010, e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, que se dá como integralmente transcrita para todos

os efeitos legais, introduzir no modelo e estrutura de ordenamento e no regulamento urbanístico da proposta de Revisão do Plano Director Municipal, as seguintes alterações: -----

Modelo e Estrutura de Ordenamento -----

**Freguesia de Antes** -----

Mancha A6 – salvaguardar uma área de ampliação da Escola/Jardim de Infância. -----

Mancha A3 – expandir o perímetro urbano no lado Norte até ao limite do perímetro urbano que está em vigor. -----

Mancha A4 – ajustar a delimitação proposta para o perímetro urbano ao cadastro. -----

Mancha A7 – ajustar a delimitação proposta para o perímetro urbano aos anexos existentes e ajustar a zona de equipamento ao cadastro do terreno onde será implantado um equipamento social. -----

Mancha A11 – ajustar os vértices da mancha ao cadastro. -----

Lago do Sume – Ajustar a zona de equipamento pelos caminhos existente. -----

UOPG 7 – ajustar a delimitação da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 por forma a incluir a totalidade dos terrenos onde se localiza a Pocilga e a Vacaria. -----

**Freguesia de Barcouço** -----

Mancha B8 – Ajustar o perímetro urbano proposto ao caminho. -----

Mancha B13 – Diminuir a profundidade do perímetro urbano proposto (a Sul). --

Mancha B15 – Corrigir o limite da Zona de Equipamento. -----

Mancha B30 – Corrigir a profundidade do perímetro urbano proposto por forma a incluir as edificações existentes. -----

Campo de Futebol e Pavilhão Polidesportivo de Barcouço – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamento. -----

**Freguesia de Casal Comba** -----

Mancha CC3 – Ajustar o perímetro urbano proposto ao cadastro e incluir o campo de jogos e jardim público em zona de equipamento. -----

Mancha CC7 – Diminuir perímetro urbano proposto na zona onde já existe uma edificação. -----

Mancha CC9 – Ajustar o perímetro urbano proposto ao cadastro e às edificações existentes. -----

Mancha CC9 (lado Norte) – Delimitar edificações existentes (Viveiros/Estufa) como perímetro urbano, com a classificação de zona empresarial mista. -----

Mancha CC17 – Diminuir ligeiramente o perímetro urbano proposto, ajustando a mancha ao cadastro. -----

Mancha CC19 – Ajustar largura e profundidade da mancha de acordo com o cadastro existente. -----

Mancha CC20 – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona Verde de Protecção e Enquadramento. -----

Mancha CC21 – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona Verde de Protecção e Enquadramento. -----

Mancha CC27 – Diminuir ligeiramente o perímetro urbano proposto na zona Poente desta mancha. -----

Mancha CC32 – Diminuir ligeiramente o perímetro urbano proposto, passando a abranger apenas as edificações existentes. -----

Mancha CC35 - Diminuir ligeiramente o perímetro urbano proposto. -----

Mancha CC37 - Ampliar o perímetro urbano até à linha de água existente. ----

Mancha CC51 – Ampliar o perímetro urbano proposto até à serventia existente a Sul. -----

Mancha CC52 – Ajustar o perímetro urbano proposto de acordo com a operação de loteamento existente para aquele local. -----

Mancha CC56 – Ajustar o perímetro urbano proposto até ao limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão da Feira de Santa Luzia. -----

Cemitério de Casal Comba – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamento e ampliar ligeiramente esta mancha na zona Sul e Nascente, salvaguardado uma possível expansão deste equipamento. -----

Campo de Futebol de Casal Comba - Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamento. -----

Vimieira (Estrada para a Silva) – Ampliar ligeiramente o perímetro urbano proposto por forma a adaptar-se ao cadastro existente. -----

Mala (Estrada para o IC2) – Ampliar o perímetro urbano proposto abrangendo a edificação existente. -----

IC2/EN1 – Ajustar a profundidade do perímetro urbano proposto – Zona Empresarial Mista - para 120 metros, excepto quando por razões de cadastro ou topografia do terreno, a profundidade deva ser maior ou menor. -----

Campo de Futebol do Carqueijo – Ajustar delimitação do perímetro urbano proposto ao cadastro e caminhos existente. -----

Solo Urbanizável/Zona Urbana (Carqueijo) – Diminuir a área que está classificada como Zona Urbana (em solo urbanizável) retirando as áreas que estão consolidadas. -----

Pavilhão de Festas da Vimieira - Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamento. -----

#### **Freguesia de Luso** -----

Mancha L4 – Ajustar a profundidade do perímetro urbano proposto na zona Poente da mancha. -----

Mancha L5 – Ampliar o perímetro urbano proposto até à zona onde termina o pavimento betuminoso. -----

Mancha L7 – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamento (Escola e Jardim de Infância da Catraia). -----

Catraia Norte – Ampliar o perímetro urbano proposto na zona onde existem uns armazéns. -----

Moinhos (Luso) – Delimitar nesta área uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão com o objectivo de garantir a preservação do património edificado e promover a requalificação urbanística e ambiental do local. Além disso, alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona Verde de Protecção e Enquadramento. -----

Avenida dos Castanheiros – Ampliar o perímetro urbano no lado Norte da Avenida. -----

Monte Novo – Ampliar ligeiramente a profundidade do perímetro urbano proposto na zona Nascente do aglomerado. -----

Bussaco – Ajustar o perímetro urbano proposto ao cadastro de propriedade. --

UOPG Zona Envolvente ao Parque de Campismo – Reformular a área inscrita

na UOPG, retirando as áreas urbanizáveis com declive muito acentuado, que dificilmente serão objecto de processo de urbanização. -----

Zona Turístico-Termal (Quinta Duparchy e Quinta do Navarro) – Alterar classificação do solo de forma a que a totalidade dos terrenos destes dois espaços passem a integrar a zona turístico-thermal. -----

Zona Urbana Antiga – corrigir a delimitação desta zona por forma a incluir áreas com características de uso e ocupação similares ao núcleo antigo, mas que tinham ficado inseridas noutra categoria de espaço. -----

**Freguesia da Mealhada** -----

Mancha M2 - Alterar a classificação do solo em parte desta mancha passando de Zona Urbana Envolvente para Zona Verde de Protecção e Enquadramento. -----

Mancha M8 – Ajustar o perímetro urbano proposto de acordo com os limites da Operação de Loteamento em vigor nesta área. -----

Mancha M10 – Alterar o traçado da via proposta que passa nesta mancha. Propõe-se também delimitar nesta zona uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão com o objectivo de definir o desenho urbano para a expansão desta zona. -----

Mancha M12 – Alterar o traçado da via proposta (Cardal-Ventosa do Bairro) ajustando-se à divisão cadastral existente. Ampliar ainda nesta mancha o perímetro urbano proposto de acordo com os limites cadastrais. -----

Mancha M28 - Ampliar o perímetro urbano proposto até ao caminho que vai para o Travasso. -----

Mancha 31 – Alterar a configuração desta mancha com o objectivo de adaptar as áreas destinadas à construção ao traçado da variante proposta à Póvoa da Mealhada. -----

UOPG 6 – retirar desta UOPG as vias propostas, passando estas a ser definidas em sede do plano de pormenor ou unidade de execução a elaborar para a área. -----

Escola Primária da Mealhada - Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamentos Estruturantes. -----

Escola Secundária – Ampliar a área de equipamento para norte da Escola Secundária. -----

Zona Desportiva – Delimitar uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão na zona proposta como Parques e Jardins urbanos. O objectivo desta UOPG passa por definir as condições para criação de um parque temático de recreio e lazer. -----

AUGI da Zona Desportiva – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana de Expansão para Zona Urbana Envolvente. -----

Reconco – Ajustar o perímetro urbano proposto em função da divisão cadastral. -----

Estrada para a Vacariça - Corrigir a classificação do solo, principalmente em algumas áreas classificadas em Espaço Florestal. Estas áreas passam a integrar a categoria de Espaço Agrícola. -----

Zona Urbana Antiga – corrigir a delimitação desta zona por forma a incluir áreas com características de uso e ocupação similares ao núcleo antigo, mas que tinham ficado inseridas noutra categoria de espaço. -----

**Freguesia da Pampilhosa** -----

Mancha P9 – Retirar a mancha de perímetro urbano proposto do lado Sul pois esta área está condicionada pela servidão do Gasoduto. No lado Norte, propõe-se ajustar a delimitação do perímetro urbano proposto de acordo com o cadastro existente. -----

Mancha P30 – Ampliar ligeiramente o perímetro urbano proposto e reduzir a profundidade da mancha ao longo da estrada para a Marmeleira. -----

Mancha P32 – Reduzir a zona de Equipamento até à serventia junto às estufas existentes. -----

Campo de Futebol e Cemitério do Canedo - Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamento. -----

Lago do Canedo - Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Parques e Jardins Urbanos. -----

Centro Educativo da Pampilhosa – Ajustar a delimitação da Zona de Equipamentos Estruturantes aos limites do adquirido pela Câmara Municipal. --



Mercado da Pampilhosa – Ajustar a área delimitada em Zona de Equipamento de acordo com as Alvarás de Loteamento em vigor na zona envolvente. -----

Bombeiros da Pampilhosa – Corrigir o traçado da via que passa ao lado do Quartel dos Bombeiros da Pampilhosa. -----

Grupo Etnográfico de Defesa do Património de Pampilhosa/Lar e Centro de Dia – Ajustar Zona de Equipamento de acordo com o cadastro dos terrenos. ---

Póvoa do Loureiro – Reduzir o perímetro urbano proposto. -----

Feira do Travassinho – Delimitar área da feira como Zona de Equipamentos. ----

**Freguesia da Vacariça** -----

Mancha V6 – Ampliar o perímetro urbano proposto até ao caminho existente.

Mancha V7 – Ampliar perímetro urbano proposto para Sul. -----

Mancha V9 – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona Verde de Protecção e Enquadramento. -----

Mancha V10 – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona Verde de Protecção e Enquadramento. -----

Mancha V12 – Ampliar o perímetro urbano proposto ao longo do Caminho da Vela e ajustar perímetro urbano às edificações existentes. -----

Mancha V14 – Ampliar o perímetro urbano proposto até ao limite da RAN. ----

Mancha V16 – Ajustar perímetro urbano proposto do lado do Lagar. -----

Mancha V17 – Ajustar perímetro urbano proposto até ao caminho. -----

Mancha V18 – Ajustar o perímetro urbano proposto para o outro lado do caminho. -----

Mancha V23 – Ajustar perímetro urbano proposto até ao caminho. -----

Mancha V26 – Ajustar o perímetro urbano para Norte do caminho existente. ----

Mancha V27 – Ajustar perímetro urbano proposto até ao caminho. -----

Mancha V28 – Ajustar perímetro urbano proposto até ao limite das edificações existentes. -----

Mancha V31 – Aumentar a profundidade desta mancha para os 80 metros e diminuir ligeiramente o perímetro urbano proposto por forma a ajustar-se ao cadastro. -----

Mancha V36 – Ampliar o perímetro urbano proposto, na zona Sul desta mancha, até ao caminho existente. -----

Quinta do Vale (estrada para a rotunda da Vacariça) – Expandir o perímetro urbano proposto até à última casa existente. -----

**Freguesia de Ventosa do Bairro** -----

Mancha VB3 – Aumentar perímetro urbano proposto para Sul cerca de 50m. --

Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Ampliar perímetro urbano proposto ao cadastro existente. -----

Vala da Pateira – Unir as manchas de perímetro urbano proposto neste local. --

Cemitério de Arinhos – Ampliar o perímetro urbano proposto para Sul/Poente. -

Campo de Futebol de Arinhos – Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamentos. -----

Pavilhão Gimnodesportivo, Cemitério e Junta de Freguesia de Ventosa do Bairro - Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamentos. -----

Póvoa do Garção – Ampliar o perímetro urbano proposto na estrada para Barregão. -----

Barregão – Ampliar o perímetro urbano proposto para o lado da estrada da Póvoa no caminho onde tem infra-estruturas. -----

Regulamento Urbanístico -----

Além das alterações referenciadas na informação do Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, introduzir as seguintes alterações na proposta de Revisão do Plano Director Municipal: -----

1) Delimitar na freguesia de Antes e Casal Comba uma nova categoria de espaço para acolhimento de actividades agro-pecuárias, permitido desta forma a deslocalização de algumas unidades agro-pecuárias que se encontram instaladas no interior do perímetro urbano dos aglomerados urbanos de Antes e Casal Comba. -----

2) Mancha B14 – Ampliar o perímetro urbano até ao edifício da vacaria desactivada. -----

3) Pavilhão de festas de Vimieira e Pavilhão de festas de Mala - Alterar a classificação do solo de Zona Urbana para Zona de Equipamentos. -----

4) Mancha CC49 – ampliar ligeiramente a mancha de equipamento referente

ao cemitério do Carqueijo para Poente. -----

5) Mancha CC56 – incluir em zona urbana uma pequena mancha que está inserida na UOPG da Feira de Santa Luzia. Esta mancha tem frente para arruamento já infra-estruturado. -----

6) Zona Empresarial Mista (EN1/IC2) – alterar a profundidade da mancha para 140m. -----

7) Lameira de São Pedro – reduzir o perímetro urbano junto ao reservatório de abastecimento de água e ajustar a zona de equipamento aos limites do terreno da Escola Primária. -----

8) UOPG dos Moinhos – Ajustar a delimitação da UOPG até aos limites do Alvará de Loteamento n.º 2/99. -----

9) Regulamento Urbanístico – retirar a palavra “terreno” do n.º 2 do artigo 31.º e do n.º 2 do artigo 34.º do regulamento. -----

10) Pampilhosa (Centro de Assistência Paroquial) – ajustar a zona de equipamento ao caminho existente a Nascente. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio, referindo o seguinte: -----

“ - Na Freguesia de Antes, defendo a expansão nos arruamentos onde já existem infra-estruturas - Rua do Pontão, Rua de Sepins, Rua de Alfora e parte da Rua do Sume. Sou contra a área A12, que se desenvolve a Norte do Campo de Futebol da Antes, onde não existe qualquer infra-estrutura nem arruamento com condições de acesso para além de ir destruir uma mancha florestal e onerar encargos com manutenção de rede de infra-estrutura; -----

- Na Freguesia de Mealhada discordo do prolongamento da Av. 25 de Abril, identificada como expansão Norte da Av. 25 de Abril (Mancha M 10). Por se encontrar numa zona baixa junto ao leito da Ribeira da Vacariça, ribeira esta que por si só se apresenta com uma baixa diminuta pendente, o que leva em termos de escoamento do efluente fluvial a acarretar problemas nomeadamente cheias, por outro lado iremos estar a permitir a impermeabilização de uma faixa de solo, cujas funções devem ser ajudar os mecanismos de infiltração. Tenho algumas reservas relativamente às extensíssimas áreas de parques e jardins urbanos na cidade, existentes e a criar, no que respeita aos custos, manutenção e conservação futura; -----

- Na Freguesia de Casal Comba, nos aglomerados de Silvã e Vimieira, devíamos conter-nos em termos de expansão urbana com vista a não continuarmos a agravar o estado de degradação dos centros; -----

- Na Freguesia de Vacariça, na Sede da Freguesia, entendo que carece de um impulso em termos de estratégia do Plano Director com vista a possibilitar o seu desenvolvimento em termos urbanísticos, tendo em conta que é a sede da Freguesia que tem estado "adormecida". -----

Referiu ainda a reabilitação sobre edifícios ou conjunto de edifícios que possa ter um efeito polarizador ou motivador atractivo, através das chamadas unidades de intervenção ou unidades de execução. A articulação com os instrumentos de gestão territorial é muito importante e convenhamos, que apontam em não permitir grandes expansões urbanas em sede de PDM. O Decreto-Lei n.º 307/09, permite que em zonas de avançado estado de degradação e temos alguns (núcleos centrais) a delimitação de zonas onde a intervenção permite ser feita com o não cumprimento de algumas normas supervenientes desde que não se agravem as condições de segurança e salubridade das próprias edificações ou da sua envolvente. Por outro lado, já existe jurisprudência sobre o legalmente existente, que deixa abertura para pequenas ampliações dentro de acções de reabilitação onde o cariz foi no tempo a melhoria das condições de salubridade do próprio edifício e desempenho das suas funções de uso. Por outro lado, é obrigação do Município entrar no mercado imobiliário/construção de forma a regular o valor dos solos, colocando no mercado soluções atractivas nomeadamente de arrendamento, e isto porque ao criarmos novas áreas estamos a rentabilizar o valor dos solos e a deixar de utilizar solo que por si já se encontra ocupado. A realidade concelhia é evidente, todos sabemos onde estão zonas degradadas bem localizadas, servidas por uma rede de excelentes infra-estruturas que com um qualquer agente polarizador as tornarão rapidamente apetecíveis. Se por um lado os fundos e incentivos comunitários das últimas décadas foram entre outros um dos factores que levou ao alargamento dos perímetros e abandono dos centros, e isto porque foi possível ter infra-estruturas na sua grande maioria o custo zero, o que levou as autarquias a

possibilitarem estas expansões. Sendo a realidade outros e tendo no caso do nosso Município uma cobertura de 100% em termos de infra-estruturas há que ter a coragem de mudar de rumo e lutar agora por aglomerados mais apetecíveis e bonitos. Afinal já iniciámos este trabalho com a criação de espaços públicos verdes e de lazer, resta agora em torno destes criar centros renovados. Outra das razões prende-se com a realidade económica e de mercado que actualmente atravessamos e que não se limitando a Portugal mas sim ao mundo inteiro, nos deve fazer reflectir uma vez que não se trata de uma "crise passageira" e passo a expressão, mas sim de uma "crise global" não só financeira e económica como também de valores e uma das formas de intervir na vertente valores, passa também por questões do foro social, familiar, etc. Quem não gostaria de lembrar as suas raízes?! Já pensaram quanto de bom será puder ver um espaço ou um território que a nós pertence emocionalmente. Não esqueçamos que dentro do nosso Concelho muitos foram os que se deslocaram das aldeias para as vilas ou cidade à procura de casa porque na sua freguesia não tinham condições económicas de o fazer, não só porque não existe solo disponível porque existe mas porque também é "moda ter uma habitação" de raiz em zonas periféricas dos centros. Mas esta é uma realidade a mudar porque as mentalidades também estão a mudar. Por outro lado tendo em conta o Estatuto dos Benefícios Fiscais, que se baseia na intervenção em áreas previamente delimitadas pela Câmara, temos concerteza aqui um mecanismo que devidamente explorado e publicitado junto da comunidade levará a que muitos façam a sua reflexão e passem a optar por ficar nos centros. Cito-vos por exemplo o IVA a taxa reduzida para empreitadas, a isenção do IRC, a dedução à colecta em sede de IRS, a isenção de IMT e IMI, por deliberação da Assembleia Municipal, etc. Quem não estará disposto numa altura de crise a reflectir em consciência e a tomar a decisão de ajudar a dar vida a muitos dos nossos centros tais como a título de exemplo, já todos vós conhecem o centro de Arinhos, o centro da Silvã, o centro da Vacariça, o centro alto da Pampilhosa, o centro do Carqueijo, um ou outro ponto da Cidade da Mealhada, da Antes, da Vimieira. Não vos falo do Luso porque me parece haver já vontade de levar a cabo esta

reabilitação, no terreno, basta olhar para o Plano de Pormenor da zona central e para algumas das disposições do PDM que hoje aqui se discute. Assim, como agir para mudar mentalidades? Usar todas as ferramentas de que já vos falei, haver vontade política, sem obviamente estarmos amarrados a questões de receita financeira, como por exemplo, começar a onerar em termos fiscais os prédios devolutos, criando regras, por exemplo associadas a consumos de água, implementar no terreno ou delimitação das três áreas de acção, etc., etc. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para proceder à leitura do seguinte documento: -----

**REVISAO DO PDM** -----

Por trás da revisão do PDM com que este Executivo se comprometeu nos últimos meses esteve a firme intenção de acabar ou minorar as assimetrias que vinham do instrumento regulador do território concelhio até agora em vigor. -----

Tendo o PSD e os Vereadores que aqui representam o Partido colocado uma pedra de toque importante na requalificação urbana, na reabilitação arquitectónica, no ambiente e, nesta sequência, no Turismo, Desporto, Educação, Saúde e bem-estar social, não podíamos deixar de procurar ter uma participação activa, empenhada e positiva na produção deste documento fundamental que aqui hoje avaliamos. -----

Ao longo das últimas reuniões, procuramos, povoação a povoação, dar conta das assimetrias ainda existentes e minorá-las ou puramente extingui-las. Entendemos, na globalidade, que este foi o verdadeiro propósito da Revisão do PDM: melhorar as condições de vida daqueles que representamos e a que nos obrigamos a defender. E foi por essa razão que procuramos nesta revisão do PDM levar em conta aqueles que são os maiores anseios da população: ter condições para que as suas povoações possam crescer harmoniosamente, que sejam promovidos os laços de ligação as suas terras criando condições para a sua fixação residencial, através de novas construções ou criando mecanismos que melhor possibilitem a reabilitação do património edificado. -----

Quisemos igualmente não esquecer a tradição agrícola e que em vários pontos do nosso concelho e ainda uma forma de subsistência de varias famílias. E com essa preocupação, pretendemos preservar os espaços agrícolas, nalguns casos expandi-los e criar condições para a existência de pequenas ou familiares unidades de criação animal dentro das povoações, resistindo a tentação de descaracterização das aldeias. -----

E com a preocupação atrás enunciada, quisemos também dar um forte cariz ambiental a este instrumento através da preservação das áreas florestais, impedindo a invasão do betão desregrada e que em tantos pontos do País tem vindo a imperar. Procurámos nesta revisão do PDM criar os instrumentos para que, se houver vontade de todos os interessados, possamos duma vez por todas acabar com os focos de poluição ambiental e maus cheiros que ainda afectam o nosso concelho e sobretudo a cidade da Mealhada e a vila do Luso. -----

E criando estas medidas que num futuro muito próximo nos poderão dar um ambiente mais limpo, criámos também as condições para que o concelho da Mealhada possa tornar-se o centro nevrálgico do Turismo de qualidade na Zona Centro. Demos os passos fulcrais para que o Turismo de Saúde no Luso seja uma realidade, para que o Campo de Golfe da Pampilhosa não seja mais que uma miragem. Demos passos importantes para que sejam muito brevemente criadas as estruturas necessárias para que nos possamos orgulhar ainda mais do concelho atractivo que possuímos. -----

E com estas medidas potenciamos também a possibilidade de nos tornarmos um concelho gerador de emprego e prosperidade económica, sendo isto também um factor de correcção das assimetrias. -----

Nesta revisão procuramos também ter uma preocupação com a criação de riqueza através da produção, intervindo na regulamentação das Zonas Industriais já existentes e na criação de novas zonas industriais direccionadas para as microempresas e empresas familiares. Regulamentamos e tornamos mais real a criação da Plataforma Rodo ferroviária da Pampilhosa que aliada à criação de novos acessos e novas vias permitirá igualmente a Pampilhosa e ao concelho tornar-se mais atractivo para a fixação de novas empresas e expansão das já existentes.-----

Quisemos também dar um exemplo na suspensão da existência de localidades dormitório, limitando nas franjas urbanas mais apetecíveis a voracidade da construção civil desenfreada que em nada contribui para a melhoria da qualidade das populações aí residentes. Procurámos sobretudo manter a harmonia nos maiores centros populacionais, aprendendo com os erros que no passado permitiram a construção de edifícios descaracterizados e que hoje são verdadeiras chagas urbanísticas numa cidade que se quer exemplo de qualidade de vida. -----

E em todo este processo, os Vereadores do PSD, que são representantes de todo o concelho, têm a mais firme consciência que contribuiram para que o concelho da Mealhada cresça de forma sustentada nos próximos anos. E queremos aqui louvar esta possibilidade e abertura que houve de todos os intervenientes políticos para que este processo fosse finalizado com o cunho de todos nós. Porque todos nós desejamos o melhor para o nosso concelho, mesmo que por vezes discordemos da forma como tal deverá ser feito. -----

Agora só desejamos que este instrumento que e de todos nós seja definitivamente aprovado e se torne mais um ponto de partida para o crescimento sustentado que todos desejamos. -----

Os Vereadores do PSD (António Miguel Ferreira e Leonor Lopes). -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins, interveio referindo o seguinte: -----

**Revisão do Plano Director** -----

Foi possível durante varias sessões ir analisando e discutindo a proposta de Revisão do Plano Director Municipal, mais concretamente no que respeita essencialmente as pecas desenhadas constantes daquele projecto e pecas escritas, pelo que nesta fase se me apraz fazer alguns comentários em jeito de prévias conclusões. -----

Não considerando que o ciclo de reuniões levado a cabo foi definitivo, até porque a informação do Chefe de Divisão de Planeamento Urbano vai nesse sentido, é sem dúvida notório que este trabalho de análise se mostrou importante e jamais será dado como perdido ou como agente perturbador, pois a solução que aqui hoje analisamos é francamente diferente daquela que nos chegou a semanas atrás. -----

De entre todos os ajustes feitos, devo registar que com mais ou menos discussão, mais ou menos ponderação, se foi chegando a consenso geral dentro deste executivo, o que me leva a acreditar que a solução final que vier a resultar deste período de discussão será abraçada por todos os membros deste executivo, como a melhor proposta que responde as reais e actuais necessidades da População e do Concelho. -----

Este consenso entre todas as forcas políticas envolvidas em torno deste projecto estratégico para o desenvolvimento do nosso Concelho, será na minha convicção determinante, e possibilitara uma condição bastante confortável, para quem tiver que junto da Administração Central fazer valer as pretensões das nossas populações. -----

Foi também possível, durante este trabalho perceber que também a parte descritiva careceu de uma análise minuciosa e de uma discussão saudável, com a colaboração dos serviços técnicos da Câmara e Gabinete responsável pelo projecto, que ate aqui foram prestando um excelente apoio aos membros do executivo. -----

Consciente da complexidade do projecto e dos anos de trabalho que nele tem sido investidos continuo a defender que esta e outras discussões se devem levar a cabo com vista a otimizar a solução, a responder as reais necessidades das nossas populações, e mais importante que isto fundamentar de forma muito consistente a totalidade das pretensões. Isto para que quem acima de nós tiver de traçar a " sentença final", o fazer de forma justa, de acordo com a realidade do nosso território e populações e não fundamentada em estudos teóricos e académicos. -----

É minha convicção que a solução final a validar por este executivo, após este período e discussão será a melhor "do momento" e a que melhor serve o interesse dos Municípes, mas



consciente que não será a óptima, porque terão de existir pontualmente e reafirmo pontualmente algumas cedências. -----

A Vereadora (Arminda Martins). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Plano Director Municipal, devendo o processo prosseguir os seus trâmites. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**ASSUNTO FORA DA ORDEM DO DIA:** Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----

**PROPOSTA N.º 10/2010:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 10/2010, de 9/06/2010, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA n.º 10/2010**-----

**Considerando que:** -----

— O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

— Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o recrutamento de trabalhadores destinados à ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo; -----

— A Câmara Municipal de Mealhada outorgou com o Ministério da Educação o contrato de execução n.º 173/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 140, em 22 de Julho, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 8 de Julho; -----

— Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 8 de Julho, compete à Câmara Municipal exercer as competências relativas ao recrutamento do pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; -----

— É necessário proceder à ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional e de 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico do pessoal não docente dos Agrupamentos de Escolas de Mealhada e de Pampilhosa; -----

— Esses postos de trabalho devem ser preenchidos mediante a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, uma vez que visam a satisfação de necessidades permanentes dos serviços; -----

— Não obstante a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril ter imposto a observância da regra de duas saídas para uma entrada e prever ainda a emissão de parecer para efeitos de verificação do cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 23.º da citada lei, o n.º 12 excepciona a aplicação desse regime restritivo de recrutamento ao pessoal transferido no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 8 de Julho; -----

Considerando ainda que: -----

— Nos termos n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

— Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela forma descrita no considerando *supra*, a Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal; -----

— No Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal, em 29/12/2009, encontram-se previstos e não ocupados no serviço de Educação, Cultura e Desporto 2 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional e de 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (CTI); -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com n.º 2, 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sobre a abertura dos seguintes procedimentos concursais: -----

1. Procedimento concursal comum de recrutamento de três Assistentes Técnicos, titulares do 12.º ano ou de curso equiparado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para integrar o serviço de Educação Cultura e Desporto, mais precisamente os Agrupamento de Escolas de Mealhada e de Pampilhosa; -----

2. Procedimento concursal comum de recrutamento de dois Assistentes Operacionais, titulares da escolaridade obrigatória, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, para integrar o serviço de Educação Cultura e Desporto, mais precisamente os Agrupamento de Escolas de Mealhada e de Pampilhosa; -----

Mealhada, 9 de Junho de 2010 -----

O Presidente da Câmara (*Carlos Alberto da Costa Cabral*) -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 19 horas e 45 minutos. —

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim,

\_\_\_\_\_, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pela Senhora Vice-

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º

169/99, de 18 de Setembro.

---